

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Contratação de empresa visando a aquisição de Camisas, incluindo todos os custos com fornecimento de mão de obras, matéria-prima e materiais necessários para perfeita execução do objeto.

1.1. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

QUADRO I - DESCRIÇÃO DOS ITENS

Especificação	CATSER	Unid. medida	Quantidade	Valor por Pessoa	Valor Total
Camisa 100% poliester, cor branca, com desenho do mês do meio ambiente, tamanho P		Por pessoa	80	R \$ 38,00	R\$ 3.040,00
Camisa 100% poliester, cor branca, com desenho do mês do meio ambiente, tamanho M		Por pessoa	100	R\$ 38,00	R\$ 3.800,00
Camisa 100% poliester, cor branca, com desenho do mês do meio ambiente, tamanho G		Por pessoa	130	R\$ 38,00	R\$ 4.940,00
Camisa 100% poliester, cor branca, com desenho do mês do meio ambiente, tamanho GG		Por pessoa	130	R\$ 38,00	R\$ 4.940,00
Camisa 100% poliester, cor branca, com desenho do mês do meio ambiente, tamanho Extra G		Por pessoa	60	R\$ 38,00	R\$ 2.280,00
Camisa 100% poliester, cor branca, com desenho da Conferência da Cidade, tamanho P		Por pessoa	40	R\$ 38,00	R\$ 1.520,00
Camisa 100% poliester, cor branca, com desenho da Conferência da Cidade, tamanho M		Por pessoa	40	R\$ 38,00	R\$ 1.520,00
Camisa 100% poliester, cor branca, com desenho da Conferência da Cidade, tamanho G		Por pessoa	50	R\$38,00	R\$ 1.900,00
Camisa 100% poliester, cor branca, com desenho da Conferência da Cidade,		Por pessoa	50	R\$ 38,00	R\$ 1.900,00

tamanho GG Camisa 100% poliester, cor branca, com desenho da Conferência da Cidade, tamanho Extra G	Por pessoa	20	R\$ 38,00	R\$ 760,00
Camisa 100% poliester, cor laranja com desenho Agente Jovem Defesa Civil, tamanho 8 anos	Por pessoa	50	R\$ 38,00	R\$ 1.900,00
Camisa 100% poliester, cor laranja com desenho Agente Jovem Defesa Civil, tamanho 12 anos	Por pessoa	50	R\$ 38,00	R\$ 1.900,00
Camisa 100% poliester, cor laranja com desenho Agente Jovem Defesa Civil, tamanho 14 anos	Por pessoa	50	R\$ 38,00	R\$ 1.900,00
Camisa 100% poliester, cor laranja com desenho Agente Jovem Defesa Civil, tamanho P	Por pessoa	50	R\$ 38,00	R\$ 1.900,00
Camisa 100% poliester, cor laranja com desenho Agente Jovem Defesa Civil, tamanho G	Por pessoa	15	R\$ 38,00	R\$ 570,00
Camisa 100% poliester, cor laranja com desenho Agente Jovem Defesa Civil, tamanho GG	Por pessoa	15	R\$ 38,00	R\$ 570,00
Camisa 100% poliester, cor branca, com desenho da Escalada, tamanho P	Por pessoa	20	R\$ 38,00	R\$ 760,00
Camisa 100% poliester, cor branca, com desenho da Escalada, tamanho M	Por pessoa	20	R\$ 38,00	R\$ 760,00
Camisa 100% poliester, cor branca, com desenho da Escalada, tamanho G	Por pessoa	30	R\$ 38,00	R\$ 1.140,00
Camisa 100% poliester, cor branca, com desenho da Escalada, tamanho GG	Por pessoa	30	R\$ 38,00	R\$ 760,00
Camisa 100% poliester, cor branca, com desenho da Escalada, tamanho Extra G	Por pessoa	20	R\$ 38,00	R\$ 760,00
TOTAL:				R\$ 39.520,00

1.2. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O VALOR DA DISPENSA É DE R\$ 39.520,00

Rua do Comércio, nº 17 Centro, Angra dos Reis - CEP: 23900-560

e-mail: imaar.dfmma@angra.rj.gov.br (24) 3368-4319

2. DA JUSTIFICATIVA

Considerando as atividades ao ar livre do Mês do Meio Ambiente, as camisas identificam as pessoas que estarão participando das atividades, garantindo a visibilidade e segurança das equipes em campo. As camisas UV oferecem proteção contra os raios solares nocivos, prevenindo problemas de saúde relacionados à exposição ao sol.

Por fim tendo em vista esta contratação não se enquadrar nas hipóteses do Art. 3º, § 1º, do Decreto Municipal nº 13.360/2023, que exige a elaboração de estudo técnico preliminar e a análise de riscos nas hipóteses previstas no inciso III, e nas alíneas b, c, e, f do inciso IV, ambos do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, mesmo assim optamos em colocar o Estudo Técnico Preliminar para dá mais segurança ao ato de dispensa de licitação.

3. DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

A despesa decorrente desta aquisição correrá à conta da seguinte:

FONTE: 15010010

FICHA: 20251178

DOTAÇÃO: 29.2901.18.122.0109.2720.339030.15010010

4. DOS PRAZOS

4.1 – A contratação vigorará a partir da retirada da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente e a entrega será imediata.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1 – O critério de julgamento da presente dispensa é o menor preço/menor desconto POR LOTE.

6.1. DA ENTREGA

6.1 – Efetuado o serviço, o objeto será recebido pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, nos termos do art. 140, da Lei Federal nº 14.133/21, conforme a seguir:

I - provisoriamente, no prazo máximo de 01 (um) dia, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações consignadas no item 1.4, deste TERMO DE REFERÊNCIA;

II - definitivamente, no prazo máximo de 01 (um) dias, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

6.2 – O recebimento provisório ou definitivo pelo CONTRATANTE não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do objeto contratado, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou por este Termo.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança no IMAAR, cumpridas as formalidades legais previstas, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA.

7.2. A Administração reserva-se ao direito de não efetuar o pagamento, se o(s) produto(s)/bem(ns) estiverem em desacordo com as especificações constantes deste Termo.

7.3. Em cumprimento ao disposto no Decreto Municipal nº 13.311/2023, IN RFB nº 1.234/2012, IN RFB nº 2.145/2023, o IMAAR está obrigado a efetuar as retenções na fonte do Imposto de Renda sobre os pagamentos realizados a pessoas físicas e jurídicas.

8. DO LOCAL DE ENTREGA

A entrega dos materiais será na sede do IMAAR, situado à Rua do Comércio, nº 17, 1º andar, Centro, Angra dos Reis/RJ, CEP 23900-560, no período compreendido entre as 10h e as 16h, de 2ª a 6ª feira, exceto nos feriados nacionais, estaduais e municipais.

9. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. O objeto será recebido pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização do Departamento do Fundo Municipal do Meio Ambiente, do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis – IMAAR, de acordo com as disposições contidas nos art. 140, da Lei Federal n.º 14.133/21, da seguinte forma:

I) provisoriamente, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, com a lavratura do Certificado de Conformidade, quando verificada a quantidade e conformidade do material com as especificações consignadas no item 1.1, deste Termo;

II) definitivamente, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados do Recebimento Provisório, com a lavratura do Certificado de Aceitação/ou Recusa, quando verificada a qualidade e conformidade do material com as especificações consignadas no item 1.1, deste Termo e consequente aceitação e/ou recusa.

9.2. O recebimento provisório ou definitivo pelo IMAAR não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do objeto, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou por este Termo, cabendo-lhe(s) sanar quaisquer irregularidades detectadas quando de suas utilizações, sem quaisquer ônus financeiros para o IMAAR.

10. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

As partes devem cumprir as cláusulas avençadas neste Termo, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.1. DA CONTRATADA

10.1.1. Manter durante todo o fornecimento do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação, devendo comunicar o IMAAR a superveniência de fatos impeditivos da manutenção dessas condições.

10.1.2. Fornecer os materiais de forma condizente ao objeto solicitado promovendo por sua conta despesas de transporte e tributos de qualquer natureza, em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega, resguardando a máxima qualidade e quantidade necessária, sempre em conformidade com as especificações deste Termo.

10.1.3. Disponer de veículo necessário e adequado para o transporte, bem como, de carregadores para a descarga dos materiais no local da entrega.

10.1.4. Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização do IMAAR.

10.1.5. Respeitar o prazo de entrega, bem como, cumprir todas as demais exigências impostas neste Termo.

10.1.6. Responder pelos danos causados diretamente ao IMAAR ou a Terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo durante o fornecimento dos materiais, respondendo por si e por seus sucessores.

10.1.7. Responsabilizar-se por quaisquer materiais entregues, que se encontrar com defeito de fabricação, fora das especificações deste Termo e diferentes das cotadas em sua proposta de preços, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento da notificação do IMAAR.

10.1.8. Comunicar o IMAAR, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que anteceder o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.

10.1.9. Efetuar a entrega dos materiais, na data prevista, em perfeitas condições, no local indicado pelo IMAAR.

11.1. DA CONTRATANTE

11.2.1.Promover o acompanhamento e fiscalização durante o fornecimento do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas da CONTRATADA.

11.2.2.Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado neste Termo.

11.2.3.Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos neste Termo.

11.2.4.Expedir a Ordem de Fornecimento por qualquer meio de comunicação que possibilite a comprovação do respectivo recebimento por parte da CONTRATADA.

11.2.5.Prestar informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para o fiel cumprimento das obrigações.

11.2.6.Notificar a CONTRATADA, caso constate que as características básicas não correspondem às exigências do presente Termo, que providenciará a substituição, no prazo de 10 (dez) dias, sem qualquer ônus para o IMAAR, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

12. DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização da contratação, caberá ao servidor designado pelo designado pelo IMAAR e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do nos termos do Artigo 117 da Lei Federal 14.133/21, bem como, o Decreto nº 13.352, de 29 de dezembro de 2023, que versa sobre a atuação dos gestores e fiscais de contratos.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1.Não poderão participar, direta ou indiretamente, da licitação ou do fornecimento, os interessados:

I)Cuja falência tenha sido decretada, ou deferida a recuperação judicial, ou homologado o plano de recuperação extrajudicial, bem como, em concurso de credores, em dissolução, em processo de liquidação e em consórcios ou associações de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

II)Suspendos temporariamente de participação em licitação e impedidos de contratar com a Administração, nos termos do artigo 156, inciso III, da Lei nº 14.133/21;

III)Declarados inidôneos para licitar ou contratar com qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do artigo 156, inciso IV, da Lei nº 14.133/21;

Rua do Comércio, nº 17 Centro, Angra dos Reis - CEP: 23900-560

e-mail: imaar.dfmma@angra.rj.gov.br (24) 3368-4319

IV)Cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto deste procedimento licitatório;

V)Que se encontrem enquadrados nas vedações estabelecidas pelo artigo 14º da Lei nº 14.133/21;

VI)Constituídos sob a forma de cooperativas que configurem intermediação de mão de obra subordinada (Lei Federal nº 12.690/2012, art. 5º; súmula 281 do TCU; Instrução Normativa nº 02/008 do MPOG, art. 4º, incisos I, II).

ANEXOS

1 - Modelo camisa Semana do Meio Ambiente 2025



2 - Modelo camisa Encontro de Montanhistas e Escaladores 2025 – PNMMA



3 - Modelo camisa 7ª Conferência das cidades 2025



4 - Modelo camisa Programa Agente Jovem – Defesa Civil.

